



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS VI
CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

Eixo Gestão de Políticas Sociais

**A contribuição do Cadastro Único para a Vigilância
Socioassistencial: um estudo sobre o perfil das famílias no
âmbito do Brasil, Paraná e município de Mandaguari-PR**

Bruna Eloise Souza Vettor Rodrigues¹

Resumo: Este artigo analisa o perfil das famílias inscritas no Cadastro Único no Brasil, no Paraná e no município de Mandaguari. A pesquisa adota abordagem qualitativa e quantitativa, com análise comparativa dos dados referentes a cor/raça, sexo, faixa etária, deficiência, escolaridade, trabalho, renda e acesso a benefícios sociais. No âmbito da Assistência Social, o Cadastro Único constitui instrumento fundamental da Vigilância Socioassistencial, ao produzir e sistematizar informações sobre vulnerabilidades, riscos sociais e dinâmicas territoriais. Os resultados subsidiam o planejamento, a tomada de decisões e o fortalecimento do diagnóstico socioterritorial, contribuindo para a qualificação da oferta de serviços de proteção social.

Palavras Chave: Política de Assistência Social; Vigilância Socioassistencial; Cadastro Único.

Abstract: This article analyzes the profile of families registered in the Unified Registry in Brazil, in Paraná, and in the municipality of Mandaguari. The research adopts a qualitative and quantitative approach, with a comparative analysis of data regarding race/color, sex, age group, disability, education, work, income, and access to social benefits. Within the scope of Social Assistance, the Unified Registry constitutes a fundamental instrument of Socio-assistance Surveillance, producing and systematizing information on vulnerabilities, social risks, and territorial dynamics. The results support planning, decision-making, and the strengthening of socio-territorial diagnosis, contributing to the improvement of the provision of social protection services.

Keywords: Social Assistance Policy; Social Assistance Surveillance; Single Registry.

1 INTRODUÇÃO

No âmbito da política de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial constitui função estratégica para a produção, sistematização e análise de informações que subsidiam o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações governamentais. A utilização de indicadores sociais possibilita a construção de diagnósticos socioterritoriais capazes de orientar

¹ Mestranda em Serviço Social e Política Social – Universidade Estadual de Londrina. Assistente social do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguari/PR. E-mail: brunavettor@gmail.com.



a formulação de políticas públicas fundamentadas em evidências empíricas, superando práticas baseadas exclusivamente na demanda espontânea.

Dentre os principais instrumentos disponíveis para essa finalidade, destaca-se o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que reúne dados socioeconômicos das famílias inscritas e se constitui em uma base relevante para a análise das condições de vida da população atendida pela política social, permitindo comparações em diferentes escalas territoriais.

O presente estudo se configura em uma pesquisa, na qual primeiramente realizamos uma revisão de referências sobre política de assistência social, área da vigilância socioassistencial e indicadores sociais para então iniciar a análise de dados fundamentada nas plataformas escolhidas: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Observatório do Cadastro Único da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD e o Relatório de Informações Sociais - RI Social da SAGICAD.

O recorte temporal corresponde ao mês de novembro de 2025, e o recorte territorial abrange três níveis federativos: Brasil, estado do Paraná e município de Mandaguari. As variáveis analisadas incluem sexo, raça/cor, faixa etária, deficiência, escolaridade, trabalho, renda per capita e acesso a benefícios sociais, especificamente o Programa Bolsa Família - PBF e o Benefício de Prestação Continuada - BPC.

O objetivo central deste estudo é analisar comparativamente o perfil das famílias inscritas no Cadastro Único nesses territórios, evidenciando particularidades locais. Ressalta-se que os dados analisados representam o segmento populacional que acessa o Cadastro Único, o que exige cautela interpretativa quanto à generalização dos resultados para o conjunto da população nacional, estadual e municipal.

Ao produzir uma leitura territorializada dos indicadores sociais, o estudo busca contribuir para o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial enquanto instrumento de gestão, evidenciando a importância do uso sistemático de dados empíricos para o planejamento, a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas sociais.

2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ÁREA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

No Brasil, o reconhecimento da Assistência Social como política social pública de proteção social, unidade nacional e dever do Estado, deu-se a partir da Constituição Federal de 1988, tendo “caráter de direito de cidadania e não mais ajuda ou favor ocasional e emergencial” (BRASIL, 2005, p.11). Outra conquista imprescindível foi a aprovação da Lei Orgânica de



Assistência Social, sob nº 8.742, em 1993, onde a Assistência Social foi determinada como preconizado no Art. 1º da LOAS enquanto direito do cidadão e dever do Estado.

É importante compreender que a proteção social é resultado de lutas da classe trabalhadora, e se dá através de políticas sociais, se estruturando a favor da disseminação e do desenvolvimento do capitalismo, sendo alterada de acordo com a necessidade desse sistema como estratégia para sua manutenção e expansão. Ela é utilizada para “minimizar” as expressões da questão social, resultantes do sistema de produção capitalista.

Os indivíduos considerados improdutivos para o capital é que inserem suas necessidades no âmbito da proteção social. A lógica da sociedade do capital é antagônica à proteção social por considerá-la expressão de dependência, e atribui às suas ações o contorno de manifestação de tutela e assistencialismo, em contraponto a liberdade e autonomia que, pelos valores da sociedade e do capital, devem ser exercidas pelo “indivíduo” estimulando sua competição e desafio empreendedor. Nesse ambiente, a proteção social é estigmatizada no conjunto da ação estatal e, por consequência, esse estigma se espalha àqueles que usam de suas atenções e, até mesmo, a quem nela trabalha. (SPOSATI, 2013, p. 656)

Logo após essas conquistas, nos anos 1990, ocorreu o aprofundamento e consolidação do projeto neoliberal, em nome de um Estado Mínimo, ignorando os preceitos constitucionais com o ajuste fiscal. Em que pese, a ofensiva neoliberal tenha sido aprofundada no governo de Fernando Henrique Cardoso, no governo Lula, a partir de 2003, se mantém a política macroeconômica brasileira, que segundo Silva (2011, p.93), está pautada na lógica financeira nos âmbitos econômico, político e social e tem como consequências o agravamento da questão social, a desconstrução dos direitos sociais e a prioridade de focalizar os programas e políticas sociais.

Contudo, durante o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e na sequência, no decorrer do Governo de Dilma Rousseff (2011-2016) a política de Assistência Social avançou com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS no ano de 2004, que prevê a construção e implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovada em 2005 e em 2012, com a publicação da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS que estabeleceu entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios uma gestão descentralizada; as responsabilidades de cada ente federativo; definição entre os níveis de gestão e o comando único das ações do SUAS (BRASIL, 2012, p.20).

Durante esse período houve a criação do Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS (2004); a criação do Programa Bolsa Família - PBF (2003); o aprimoramento de cofinanciamento do SUAS (2012); a organização de fóruns de pactuação, colegiados, conselhos e conferências a fim de potencializar a gestão, participação e o controle social.

Em que pese os avanços consolidados no âmbito da Assistência Social, observa-se uma significativa descontinuidade a partir da gestão de Michel Temer (2016–2018), que assumiu a presidência após o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff. Seu mandato foi caracterizado



por retrocessos a partir do desinvestimento de políticas sociais, principalmente a partir da aprovação da Emenda Constitucional n.º 95, de 2016, que institui Novo Regime Fiscal ao limitar reajustes durante vinte anos, inclusive do orçamento da Seguridade Social.

Na gestão subsequente, o governo de Jair Bolsonaro (2019–2022) não apenas deu continuidade ao processo de desfinanciamento, como também trouxe graves implicações para a sustentabilidade do SUAS, principalmente ao vincular os repasses de recursos aos municípios à sua disponibilidade financeira², causando instabilidade e insegurança orçamentária e impactando na gestão e oferta do SUAS nos municípios. Além disso, houve a extinção do MDS; alteração de critérios de elegibilidade do BPC; instituiu o Auxílio Emergencial; criou programas que não dialogam com a lógica do SUAS, como o Auxílio Brasil, que modifica o PBF; o Auxílio Criança Cidadã; Auxílio Inclusão Produtiva Urbana, Inclusão Produtiva Rural. (BARTHOLO; VEIGA; BARBOSA, 2021, *apud* ABRUCIO, *et al.*, 2023, p.247).

Dessa forma, mesmo que normativamente a política de Assistência Social e as suas redes de proteção aos mais vulneráveis estejam garantidas, há uma enorme fragilização institucional em sua operacionalização, que se dá primordialmente por meio de arranjos institucionais entre a União e os governos subnacionais. As estruturas da burocracia responsáveis por executar a mobilização e a articulação do SUAS foram enfraquecidas no governo Bolsonaro, assim como os arranjos institucionais, reduzindo significativamente a qualidade do acompanhamento. (ABRUCIO, *et al.*, 2023, p. 248)

Diante desse contexto de fragilização, retrocessos e restrições orçamentárias, ainda que a política de Assistência Social tenha alcançado seus avanços, especialmente por meio do SUAS que prevê uma proteção social ativa voltada à promoção da autonomia, sustentabilidade, protagonismo e acesso a direitos (BRASIL, 2005, p. 19), persistem desafios significativos à sua efetivação enquanto dever do Estado e direito do cidadão.

Neste sentido, destaca-se a função da Vigilância Socioassistencial, que, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da LOAS (BRASIL, 2011), “é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.” Essa função se mostra fundamental diante dos desafios mencionados, ao possibilitar uma atuação preventiva, planejada e articulada diante das condições de vulnerabilidade e risco social, reforçando a capacidade do SUAS em garantir direitos e fortalecer a proteção social.

De acordo a Norma Operacional Básica do SUAS (2012, p. 41), a vigilância tem como principais objetivos: contribuir com as equipes dos serviços socioassistenciais na avaliação de sua própria atuação; ampliar o conhecimento das equipes sobre as características dos usuários

² Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.



e do território, a fim de melhor atender as demandas existentes; proporcionar o planejamento e a execução das ações de busca ativa, superando a atuação pautada pela demanda espontânea.

A PNAS (2005, p. 39-40) refere a função de vigilância socioassistencial

à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apartação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos.

No âmbito da SUAS, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo Decreto 3.877, de 24 de julho de 2001 e atualmente regulamentado pelo Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, é um importante instrumento de gestão, inclusive para a área da Vigilância Socioassistencial. É possível extrair dados do Cadastro Único a nível nacional, estadual e municipal através do Observatório do Cadastro Único, do CECAD e também por meio do RI Social.

Conforme a cartilha Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial do MDS:

O CadÚnico [...] se torna uma solução viável para identificar as principais vulnerabilidades da população em determinado território (ao nível de bairro, município ou estado), conhecer a realidade socioeconômica das famílias, acessar informações sobre as características do domicílio, o acesso a serviços públicos, entre outras informações. Com isso, se constitui um instrumento primordial para o planejamento e execução de ações de Vigilância Socioassistencial, uma vez que permite quantificar a demanda potencial por serviços socioassistenciais, assistindo, assim, às tarefas de elaboração de diagnósticos socioassistenciais e de planejamento e apoio aos processos de busca ativa pelos serviços socioassistenciais.

Desta forma, para que as informações disponibilizadas pelo Cadastro Único possam efetivamente subsidiar a gestão da política de Assistência Social, é necessário organizá-las e analisá-las a partir de indicadores sociais. Esses indicadores permitem sistematizar os dados, tornando possível a leitura do perfil e das condições de vida da população, as vulnerabilidades presentes nos territórios e o monitoramento a avaliação ao longo do tempo. Assim, a construção e o uso de indicadores sociais configuram-se como ferramentas fundamentais para o planejamento das ações públicas e para a formulação de políticas sociais baseadas em evidências.

[...] os indicadores sociais se prestam a subsidiar as atividades de planejamento público e formulação de políticas sociais nas diferentes esferas de governo, possibilitam o monitoramento das condições de vida e bem-estar da população por parte do poder público e sociedade civil e permitem aprofundamento da investigação acadêmica sobre a



mudança social e sobre os determinantes dos diferentes fenômenos sociais. (JANNUZZI, 2006, p. 15)

Neste cenário, a Vigilância Socioassistencial assume papel estratégico ao possibilitar a produção e a análise sistemática de informações sobre as vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, contribuindo para o planejamento, a avaliação e o aprimoramento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais. O uso qualificado do Cadastro Único, articulado à construção de indicadores sociais, fortalece a capacidade do SUAS de identificar demandas, orientar a busca ativa e subsidiar políticas sociais.

3 ANÁLISE DO PERFIL DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO NAS TRÊS ESFERAS: BRASIL, PARANÁ E MANDAGUARI

Neste tópico, apresenta-se a análise dos dados do Cadastro Único referentes ao Brasil, ao estado do Paraná e ao município de Mandaguari, considerando o recorte temporal do mês de novembro de 2025. Os dados foram coletados por meio do RI Social e do Observatório do Cadastro Único. O objetivo é identificar e comparar as principais características da população inscrita nos diferentes recortes territoriais. As variáveis analisadas compreendem sexo, cor/raça, faixa etária, deficiência, escolaridade, trabalho, renda per capita e acesso a benefícios sociais, especificamente o PBF e o BPC. A partir destes indicadores, busca-se subsidiar a atuação da Vigilância Socioassistencial e o planejamento de ações da política de Assistência Social fundamentadas em evidências empíricas.

Tabela 1 – Número de habitantes x número de pessoas no Cadastro Único

Ente Federativo	Número de Habitantes	Número de pessoas no Cadastro Único	Percentual (%) de pessoas cadastradas	Número de famílias no Cadastro Único
Brasil	203.080.756	95.067.100	46,8%	41.360.738
Paraná	11.444.380	4.275.538	37,36%	1.810.965
Mandaguari	36.716	11.041	30,07%	4.736

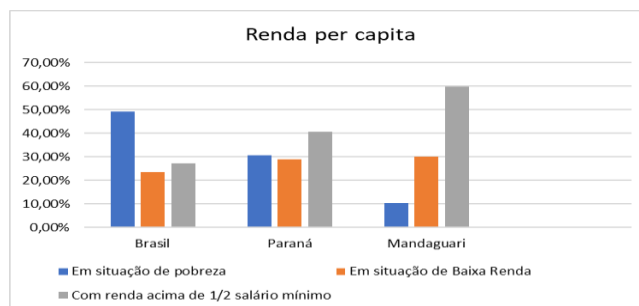
Fonte: IBGE (2022); RI Social – Referência Nov. 2025 (2026).

A comparação entre a população total e o contingente inscrito no Cadastro Único evidencia a cobertura desse instrumento nos diferentes níveis territoriais. No Brasil, 46,8% da população encontra-se cadastrada, enquanto no Paraná esse percentual corresponde a 37,36%, situando-



se abaixo da média nacional. Em Mandaguari, observa-se o menor índice de inscrição, com 30,07% da população registrada no CadÚnico. Essas diferenças indicam variações territoriais na abrangência cadastral, relacionadas a aspectos socioeconômicos e às estratégias locais de gestão, atualização e busca ativa.

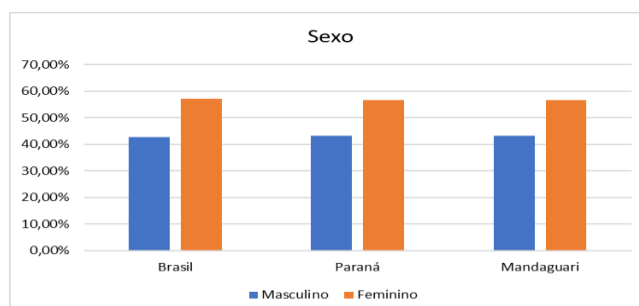
Gráfico 1 – Renda per capita



Fonte: RI Social – Referência Nov. 2025 (2026).

A análise da distribuição por faixa de renda per capita evidencia diferenças expressivas entre os entes federativos, com destaque para o município de Mandaguari. Enquanto no Brasil 49,2% da população cadastrada encontra-se em situação de pobreza, e no Paraná esse percentual corresponde a 30,7%, em Mandaguari esse grupo representa apenas 10,3%. Em contrapartida, observa-se no município a maior proporção de pessoas com renda acima de meio salário mínimo (59,8%), superando significativamente os percentuais estadual (40,5%) e nacional (27,3%).

Gráfico 2 – Sexo



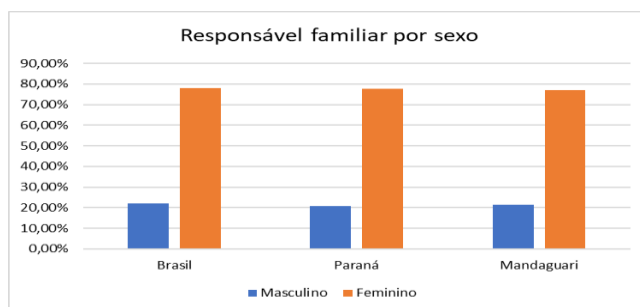
Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).

A distribuição por sexo da população inscrita no Cadastro Único apresenta padrão semelhante nos três recortes territoriais analisados, com predominância do sexo feminino. No Brasil, as mulheres representam 57,2% dos cadastrados, enquanto os homens correspondem a 42,8%. No Paraná, observa-se proporção próxima à média nacional, com 56,6% de mulheres e



43,3% de homens. Em Mandaguari, os percentuais se mantêm equivalentes aos do estado, indicando uma composição demográfica homogênea neste indicador.

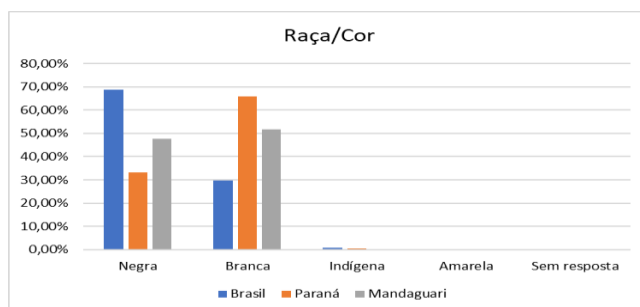
Gráfico 3 – Responsável familiar por sexo



Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).

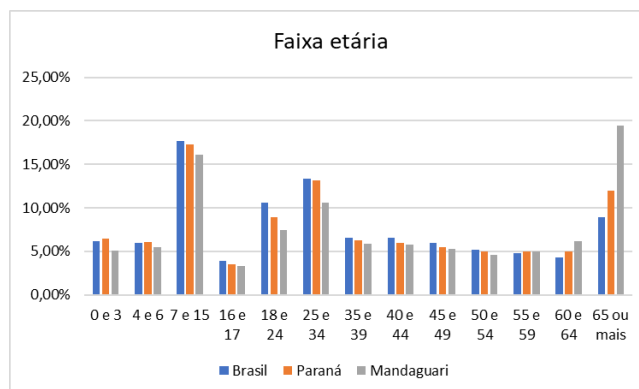
A distribuição do responsável familiar por sexo evidencia a predominância feminina na titularidade do Cadastro Único em todos os entes federativos analisados. No Brasil, 77,9% dos responsáveis familiares são mulheres, enquanto os homens representam 22,08%. No Paraná, observa-se proporção semelhante, com 77,8% de responsáveis do sexo feminino e 20,7% do sexo masculino. Em Mandaguari, esse padrão se mantém, com 77,1% de mulheres na condição de responsáveis familiares.

Gráfico 4 – Pessoas por raça/cor



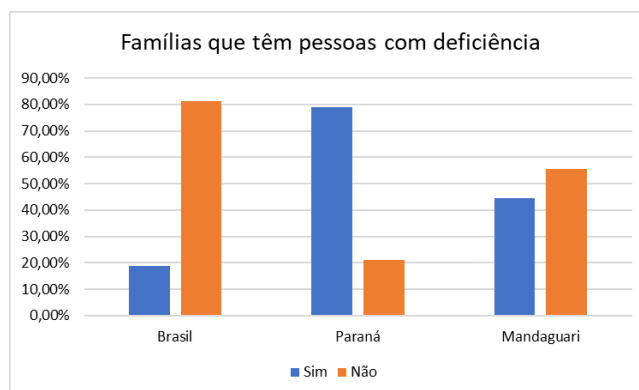
Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).

A caracterização por cor/raça da população inscrita no Cadastro Único apresenta variações relevantes entre os entes federativos. No Brasil, predomina a população negra (68,75%), seguida pela branca (29,72%) e por uma pequena proporção de pessoas indígenas (0,96%). No Paraná, observa-se maioria de pessoas autodeclaradas brancas (65,8%), 33,3% negras e 0,47% indígenas. Em Mandaguari, verifica-se um perfil semelhante ao estadual, com 51,8% de pessoas brancas e 47,6% negras. Destaca-se que não há registro de população indígena no município, segundo os dados analisados, o que evidencia especificidades locais na composição racial e cultural da população cadastrada.

**Gráfico 5 – Faixa etária**

Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).

A distribuição etária da população inscrita no Cadastro Único apresenta diferenças relevantes entre os recortes territoriais analisados. No Brasil e no Paraná observa-se maior concentração nas faixas de 7 a 15 anos (17,72% e 17,25%, respectivamente) e de 25 a 34 anos (13,39% e 13,17%), indicando predominância de população em idade ativa e escolar. Em Mandaguari, embora esse padrão também esteja presente, destaca-se a expressiva participação da população com 65 anos ou mais, que corresponde a 19,46%, percentual significativamente superior ao observado no Paraná (11,92%) e no Brasil (8,91%). Além disso, Mandaguari apresenta menores proporções nas faixas etárias mais jovens, especialmente entre 18 e 24 anos (7,41%) e 25 a 34 anos (10,62%), quando comparado aos demais entes. Esses dados indicam um perfil etário mais envelhecido no município, o que reforça a necessidade de planejamento de políticas sociais públicas específicas voltadas à população idosa.

Gráfico 6 - Famílias que tem pessoas com deficiência - PCD

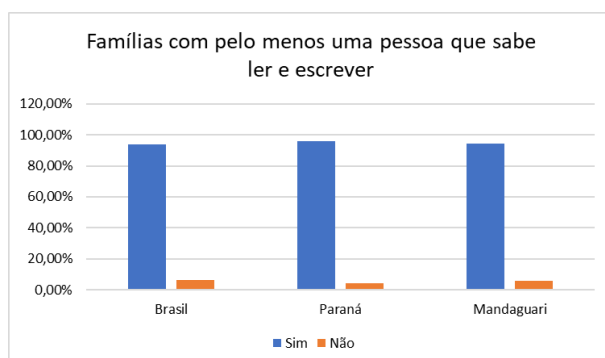
Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).

A proporção de famílias com pelo menos uma PCD apresenta diferenças entre os recortes territoriais analisados. No Brasil, 18,8% das famílias cadastradas possuem ao menos



um integrante com deficiência. No Paraná, observa-se percentual significativamente mais elevado, com 78,9% das famílias registrando a presença de PCD, o que indica um perfil bastante distinto do observado no cenário nacional. Em Mandaguari, 44,5% das famílias inscritas possuem ao menos uma PCD, percentual intermediário entre os valores nacional e estadual. Esses resultados evidenciam que o perfil das famílias cadastradas varia conforme o território. As diferenças observadas reforçam a importância da Vigilância Socioassistencial na análise territorializada e no acompanhamento da cobertura das políticas voltadas às PCD.

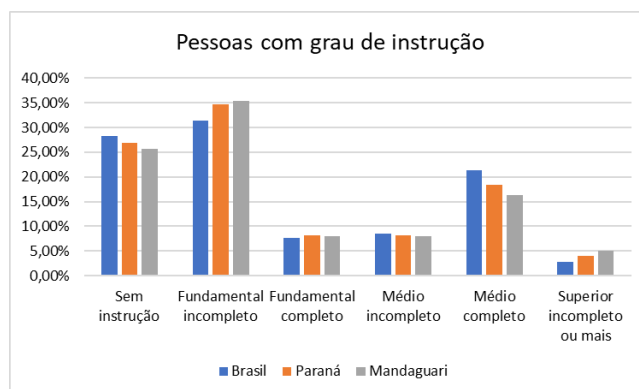
Gráfico 7 – Famílias com pelo menos uma pessoa que sabe ler e escrever



Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).

Os dados indicam elevada presença de ao menos uma pessoa alfabetizada nas famílias inscritas nos três recortes territoriais analisados. No Brasil, 93,8% das famílias possuem pelo menos um membro que sabe ler e escrever, enquanto no Paraná esse percentual é mais elevado, atingindo 95,7%. Em Mandaguari, o índice corresponde a 94,2%, situando-se entre os valores estadual e nacional. Apesar dos percentuais positivos, observa-se que persiste uma parcela de famílias sem nenhum integrante alfabetizado, o que evidencia a necessidade de atenção a esse grupo no planejamento de ações intersetoriais, particularmente na educação.

Gráfico 8 – Pessoas com grau de instrução



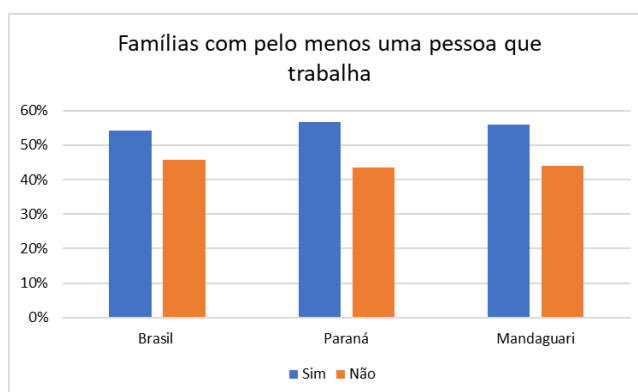
Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).



A distribuição do grau de instrução da população inscrita no Cadastro Único evidencia a predominância de baixos níveis de escolaridade nos três recortes territoriais. No Brasil, 28,32% das pessoas declararam não possuir instrução formal e 31,42% apresentam ensino fundamental incompleto, totalizando parcela significativa da população com escolarização inferior ao ensino fundamental completo. No Paraná, observa-se padrão semelhante, com 26,96% sem instrução e 34,73% com ensino fundamental incompleto. Em Mandaguari, esses percentuais correspondem a 25,69% e 35,35%, respectivamente. Ressalta-se que parte expressiva desse contingente é composta por crianças e adolescentes em idade escolar, que se encontram em processo de escolarização, o que deve ser considerado na interpretação dos dados.

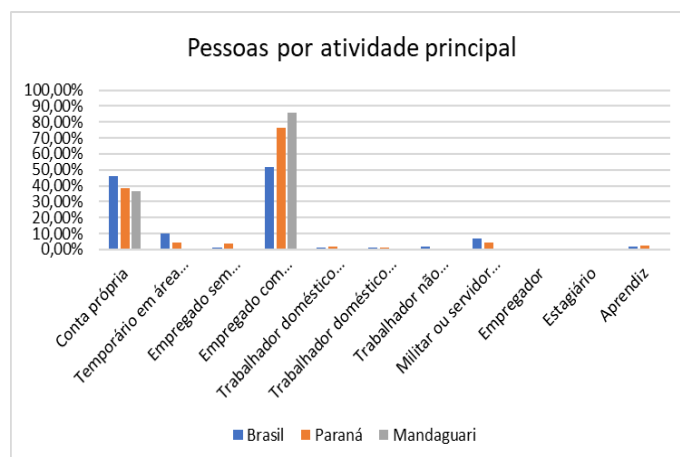
No que se refere aos níveis mais elevados de escolaridade, o ensino médio completo representa 21,28% no Brasil, 18,32% no Paraná e 16,25% em Mandaguari. Já o percentual de pessoas com ensino superior incompleto ou mais permanece reduzido em todos os recortes, embora superior no município (5,09%) em comparação ao estado (3,97%) e ao país (2,82%).

Gráfico 9 – Famílias com pelo menos uma pessoa que trabalha



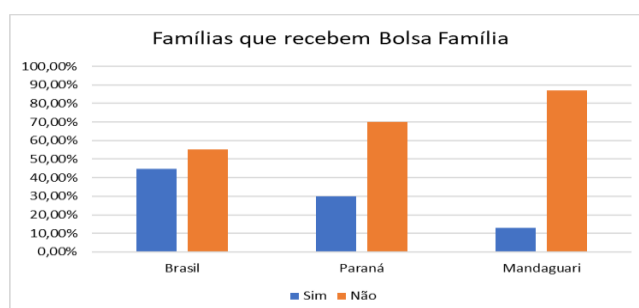
Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).

A análise da inserção no mercado de trabalho das famílias inscritas evidencia que pouco mais da metade dos domicílios possuem ao menos um integrante em atividade laboral. No Brasil, 54% das famílias declararam contar com pelo menos uma pessoa que trabalha, enquanto 45,7% não possuem nenhum membro inserido no mercado de trabalho. No Paraná, esse percentual é ligeiramente superior, atingindo 56,6%, ao passo que 43,4% das famílias não apresentam nenhum trabalhador. Em Mandaguari, observa-se proporção semelhante à estadual, com 56% das famílias possuindo ao menos um integrante ocupado e 44% sem pessoas em atividade laboral.

**Gráfico 10 – Pessoas por atividade de trabalho principal**

Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).

A análise das atividades de trabalho principal das pessoas inscritas no Cadastro Único evidencia que o perfil ocupacional desse público apresenta variações entre os diferentes recortes territoriais, não podendo ser tomado como representação da totalidade da população dos municípios. No Brasil, predomina o trabalho por conta própria (46,18%), seguido pelo emprego com carteira assinada (51,70%), revelando a coexistência de vínculos formais e informais entre os cadastrados. No Paraná, observa-se maior concentração de trabalhadores com carteira assinada (76,25%) e redução da participação do trabalho por conta própria (38,65%). Em Mandaguari, esse padrão se intensifica, com 85,94% das pessoas cadastradas inseridas em vínculos formais, ao passo que 36,32% atuam por conta própria.

Gráfico 11 – Famílias que recebem Bolsa Família

Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).

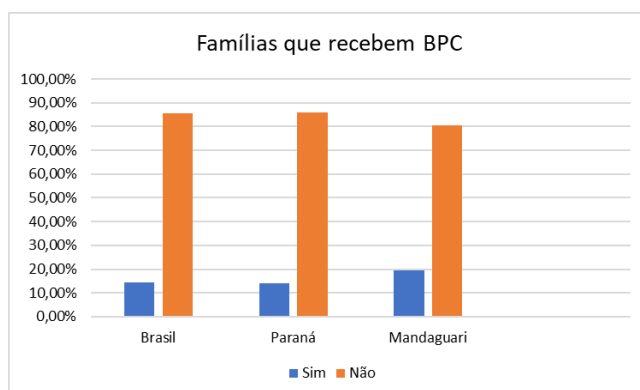
A proporção de famílias beneficiárias do PBF entre aquelas inscritas no Cadastro Único apresenta variações expressivas entre os recortes territoriais analisados. No Brasil, 44,9% das famílias cadastradas recebem o benefício, enquanto no Paraná esse percentual corresponde a



30,1%. Em Mandaguari, observa-se índice significativamente inferior, com apenas 13,07% das famílias inscritas contempladas pelo programa.

Esse resultado indica a necessidade de aprofundar a compreensão acerca da finalidade da procura das famílias pelo Cadastro Único no contexto municipal, uma vez que a baixa proporção de beneficiárias do PBF pode estar associada a outros objetivos, como o acesso a serviços, programas e benefícios distintos da transferência de renda. Contudo, tal cenário também pode evidenciar fragilidades nos processos de busca ativa e de identificação de famílias que atendem aos critérios para o benefício. Assim, os dados sugerem a possibilidade de existência de famílias em situação de vulnerabilidade social ainda não alcançadas pela política de transferência de renda no âmbito municipal, o que reforça a importância da Vigilância Socioassistencial no monitoramento da cobertura e no planejamento de estratégias de ampliação do acesso aos direitos sociais.

Gráfico 12 – Famílias que recebem BPC



Fonte: Observatório do Cadastro Único - Referência Nov. 2025 (2026).

A proporção de famílias beneficiárias do BPC entre aquelas inscritas no Cadastro Único apresenta diferenças relevantes. No Brasil, 14,5% das famílias cadastradas acessam o benefício, percentual semelhante ao observado no Paraná (14,1%). Em Mandaguari, contudo, esse índice é superior, alcançando 19,5% das famílias inscritas. Esse resultado evidencia uma configuração específica do público do Cadastro Único no município, possivelmente relacionada à maior presença de pessoas idosas e de pessoas com deficiência entre as famílias cadastradas, conforme indicado pela análise etária anteriormente apresentada. Ao mesmo tempo, tal percentual pode refletir maior direcionamento do cadastramento municipal para famílias com perfil elegível ao BPC, evidenciando que o Cadastro Único, em Mandaguari, cumpre papel relevante na operacionalização desse benefício.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste artigo evidenciou a centralidade do SUAS e da Vigilância Socioassistencial na produção e utilização de informações estratégicas para o planejamento das políticas públicas. Ao examinar os dados do Cadastro Único referentes ao Brasil, ao estado do Paraná e ao município de Mandaguari, foi possível demonstrar que o perfil da população inscrita varia significativamente conforme o território, reafirmando que o CadÚnico não representa a totalidade da população, mas um recorte específico composto por famílias que acessam programas, benefícios e serviços socioassistenciais.

Os resultados apontaram que, embora existam padrões comuns, como a predominância feminina entre os responsáveis familiares e a presença expressiva de grupos com baixa escolaridade, cada território apresenta particularidades relevantes. Em Mandaguari, destacaram-se o maior percentual de população idosa, a maior proporção de famílias beneficiárias do BPC e a baixa incidência de famílias beneficiárias do PBF, o que desperta reflexões acerca das finalidades do cadastramento no âmbito municipal e da necessidade de aprimorar estratégias de busca ativa para identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A análise dos indicadores relacionados à renda, escolaridade, inserção no mercado de trabalho, raça/cor e presença de pessoas com deficiência evidenciou a heterogeneidade do público do Cadastro Único e a importância da leitura territorializada das expressões da desigualdade social. Nesse sentido, a Vigilância Socioassistencial se configura como instrumento fundamental para qualificar a gestão do SUAS, permitindo o monitoramento das condições de vida da população e a identificação de lacunas no acesso aos direitos socioassistenciais.

Conclui-se que o uso dos dados do Cadastro Único, articulado à construção de indicadores sociais, fortalece a capacidade do poder público planejar a política de Assistência Social baseada em evidências e de promover maior integração entre as políticas sociais e demonstra a relevância de investimento contínuo na área da Vigilância Socioassistencial e na análise territorial, como instrumento para o aprimoramento do SUAS, a garantia das proteções sociais e para o enfrentamento das desigualdades sociais no âmbito local, estadual e nacional.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz; RODRIGUES, Rayane Vieira; MILANELLO, Thaís Raquel Schwarzberg; MELO, Yasmim Marques. **Ascensão e crise do Sistema de Assistência Social (SUAS) no federalismo brasileiro**. R. Katálisis, Florianópolis, v.26, n. 2, p. 243-254, maio/ago. 2023. Disponível em:



<<https://www.scielo.br/j/rk/a/FpmsXFq8b7PVr5t9WdB9S4K/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 05 out. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

BRASIL. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e estados do Brasil**. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 10 jan. 2026.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores Sociais no Brasil: Conceitos, Fontes de Dados e Aplicações**. 3ª ed. São Paulo: Alínea Editora, 2006.

Observatório do Cadastro Único. Disponível em: < <https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html>> Acesso em: 20 jan. 26.

Relatórios de Informações Sociais. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php/localizador>>. Acesso em: 10 jan. 2026.

SPOSATI, Aldaíza. **Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social**. Serviço Social e Sociedade. n. 116, p. 652-674, 2013.